

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

FATO RELEVANTE

Aprovação da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da B3

A **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO** (“**B3**” ou “**Companhia**”), comunica aos seus acionistas que, na data de hoje, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da sua 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), para colocação privada junto a **ISEC SECURITIZADORA S.A.** (“**Securizadora**”).

Os principais termos e condições da Emissão estão a seguir resumidos:

- Valor total de R\$205 milhões, na data de emissão das Debêntures;
- Prazo de 120 meses, contados da data de emissão das Debêntures;
- A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries:
 - **Debêntures DI:**
 - Pagamento mensal de juros remuneratórios de DI (Depósitos Interfinanceiros) + 1,3% a.a. (spread); e
 - Amortização em uma única parcela na data de vencimento das Debêntures;
 - **Debêntures IPCA:**
 - Atualização monetária do valor nominal unitário pelo IPCA;
 - Pagamento mensal de juros remuneratórios, conforme taxa a ser definida no dia útil imediatamente anterior à realização do procedimento de Bookbuilding, o qual estará limitado ao maior entre (a) a cotação da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2028, a ser apurada no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de realização do procedimento de Bookbuilding acrescida exponencialmente de 1,0% a.a., e (b) 4,10% a.a.; e
 - Amortização em 3 (três) parcelas ao término do 8º ano, 9º ano e na data de vencimento das Debêntures.

Os direitos creditórios decorrentes das Debêntures, servirão de lastro para as 155ª (centésima quinquagésima quinta) e 156ª (centésima quinquagésima sexta) séries da 4ª (quarta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Securizadora (“**CRI**”), os quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM 476 e da Instrução CVM 414.

A Emissão faz parte da gestão ordinária dos negócios da Companhia e está alinhada às projeções de alavancagem financeira e distribuição de proventos pela Companhia para o exercício de 2020, divulgadas por meio dos Fatos Relevantes de 13 de dezembro de 2019, 13 de agosto de 2020, e 12 de novembro de 2020, quais sejam: (i) alvo de nível de endividamento de 1,2x Dívida Total / EBITDA

recorrente dos últimos 12 meses; e (ii) alvo de distribuição entre 120% a 150% do seu lucro líquido societário aos seus acionistas, na forma de juros sobre capital próprio, dividendos, recompra de ações e/ou outros instrumentos.

Os demais termos e condições da Emissão estão disponíveis na ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada na presente data, e na escritura da Emissão das Debêntures.

São Paulo, 4 de dezembro de 2020.

Daniel Sonder

Vice-Presidente Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores